



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE Nº 001/2024

OBJETO: “Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 19/02/2023, 13h00min.

ENDERÇO PARA ACESSO AO EDITAL, AVISOS, COMUNICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

<http://cmdelfinopolis.horusdm.com.br/transparencia>

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E OUTROS:

diretoriacamaradelfinopolis@gmail.com.

TELEFONES PARA CONTATO:

(35) 3525-1676

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS TÉCNICAS:

– DIRETORA GERAL.

Sebastião Aparecido Alão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ATENÇÃO!

Leia com atenção todos os termos deste Edital nº 001/2024.

Confira toda a documentação antes de apresentar todos os documentos necessários para Credenciamento - Envelopes de Proposta Comercial e Habilitação.

A Câmara Municipal de Delfinópolis/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção da proposta mais vantajosa cuja o objeto é **“Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.”** cujo critério de julgamento será o de **“Menor Preço GLOBAL”** conforme planilha constante nos Anexos I e II. Os envelopes de documentos de proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues em sua sede, na Praça Manoel Leite Lemos, nº 407, Centro, **até o dia 19/02/2023 as 13h00min.**

01 - DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto desta licitação a **“Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021”.**

01.2 – Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais e, fazendo parte integrante deste todo segue contendo:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELOS E ANEXOS

02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

02.1 - Poderão participar desta seleção de propostas quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto as de documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

02.2 - Não poderão participar interessados em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

02.3 - Não poderão participar interessados que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, bem como sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

02.4 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Delfinópolis/MG, bem assim tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

02.5 - Sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

02.6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

02.8 - Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

03 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº1)

03.1 – Envelope de nº 01 – Proposta Comercial, deverá ser apresentado da seguinte forma conforme descrito abaixo:

**ENVELOPE DE Nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG
PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO**

03.2 – Da Carta de Apresentação da Proposta Comercial

03.2.1 - A empresa deverá apresentar, em impresso próprio, Carta de Apresentação da Proposta Comercial, devidamente datada, carimbada e assinada, conforme modelo no Anexo III.

03.3 – Do Preenchimento da Proposta Comercial e da Apresentação

03.3.1 – Proposta Comercial (conforme modelo no Anexo II) datilografada ou impressa por processador de texto, assinada e rubricada em todas suas páginas e complementos, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, acréscimo, entrelinhas ou omissões, datada e assinada pelo representante legal da empresa, em linguagem clara e objetiva, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais empresas, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo constando:

03.3.2 – O preço deverá ser cotado para as condições de pagamento previstas neste edital, incluído de toda e qualquer incidência de impostos.

03.3.3 – É vedado à empresa participante colocar em sua proposta mais de uma opção.

03.3.4 – O preço utilizado nesta seleção de propostas deverá estar expresso em moeda corrente nacional, constando o valor numérico em real limitando-se a indicação do mesmo a 02 dígitos após a vírgula. Ex.: R\$ 11,11.

03.3.5 – Não serão consideradas as propostas que contenham rasura ou emenda. A proposta apresentada deverá ter o prazo de validade de 60 dias.

03.3.6 – As propostas comerciais serão verificadas quanto ao atendimento das condições aqui expressas, podendo ser desclassificadas aquelas que:



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- c) Apresentarem preços superiores aos praticados no mercado.

04 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

04.1 – Dentre as propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento da proposta pelo critério **Menor Preço Global**.

04.2 – Somente contemplará as propostas as empresas que apresentarem todos os itens solicitados neste instrumento convocatório.

04.3 - Da seleção, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

05.1. Constituída por um conjunto de documentos que devem ser apresentados em 01 via, dispostos ordenadamente, contendo os documentos originais ou em fotocópias devidamente **AUTENTICADAS** (Cartório ou Funcionário da Câmara Municipal de Delfinópolis e/ou Prefeitura Municipal de Delfinópolis autorizado, para este caso serão autenticados os documentos com vista ao original após a abertura do envelope de nº 02, no ato da sessão)

A devida documentação será entregue em envelope lacrado e rubricado identificado como **nº 02**, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE Nº 02
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

B.1 – Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

B.2 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.

B.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

B.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.

B.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

** As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam a comissão acatá-las como negativas:*

D) DEMAIS DOCUMENTOS

D.1 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.

D.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a **90 dias** da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

D.3 – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público ou de não estar suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal, obrigando-se comunicar superveniência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

D.4 – Comprovante (podendo ser cópia do PRINT da página consultada) ou Certidão Negativa de Inscrição no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, declaradas inidôneas ou suspensas pela CGU – Controladoria Geral da União, conforme Lei Federal 12.846/2013, no portal da AGU – Advocacia Geral da União.

D.5 – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012), conforme modelo constante no Anexo III.

Obs.: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.

06 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.1 - As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Dotação Orçamentária: 01.01.01.00.01.031.0101.02.2.100.3.3.90.39.00 – outros serviços pessoa jurídica.

07 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

07.1 - Após o julgamento das propostas e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações remeterá o processo, com a ordem de classificação das empresas, à autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal) para homologar, ou não, todo o procedimento.

08 – DA ENTREGA

08.1 – A empresa vencedora terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços, mediante ao recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

08.2 - A empresa vencedora deverá fornecer os serviços, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido.

08.3 – Os Serviços deverão ser entregues da seguinte forma:

1. DIAGNÓSTICO (LEVANTAMENTO DE NORMAS QUE DÁ TRATAMENTO AO ASSUNTO).

a) Estudo das normas locais referente a regulamentação dos processos de compras, licitações e contratos, otimizando o planejamento das normas a serem ajustadas e/ou implantadas, com adequação personalizada ao Município;

2. ASSESSORAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO (TREINAMENTO CURSO) – Incluindo capacitação dos servidores da área de licitações divididas entre as etapas de execução.

a) Curso de capacitação para os servidores em Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

3. ASSESSORAMENTO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA A ÁREA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – Incluindo capacitação dos servidores da área de licitações divididas entre as etapas de execução.

a) Elaboração das minutas de decretos para regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

4. ASSESSORAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DAS COMPRAS ELETRÔNICAS, E ADESÃO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) – Incluindo capacitação dos servidores da área de licitações divididas entre as etapas de execução.

5. ASSESSORAMENTO PARA REVISÃO DO ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – incluindo capacitação dos servidores da área de licitações divididas entre as etapas de execução.

a) Apoio permanente na organização do fluxo de compras, licitações e contratos;

b) Assessoria e orientações para o desenvolvimento do Plano Anual de Contratação – PCA;

c) Assessoria e apoio que compreende: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisas de Preços, Minutas de Editais, Minutas de Contratos, entre outros;

d) Assessoria, consultoria e apoio permanente ao Setor de Licitações e Contratos, incluindo a tomada de decisões em qualquer situação ou demanda que envolva o fluxo operacional ou processo de compra e/ou contratação, independente da modalidade utilizada, sempre que a Contratada for demandada.

6. ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO E TRIAGEM DOS PROCESSOS COM MATRIZ DE RISCO E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – Incluindo capacitação dos servidores da área de licitações divididas entre as etapas de execução.

Implantação da Nova Lei de Licitação:

1º. Para Etapa 1- DIAGNÓSTICO (LEVANTAMENTO DE NORMAS QUE DÁ TRATAMENTO AO ASSUNTO) e Etapa 2- ASSESSORAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO- TREINAMENTO DE PESSOAL), e Etapa 3- ASSESSORAMENTO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA A ÁREA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS os consultores estarão disponíveis in loco na sede da contratante por 5 (cinco) dias, para realizar as tarefas da etapa 1, 2 e 3, realizando o assessoramento e orientação nas atividades rotineiras dos setores de licitação e compras da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

2°. Para as Etapas 4, 5 e 6, no mínimo, 01 (uma) visita mensal à sede da Câmara, estando presente os técnicos integrantes da equipe, devendo ainda atender à demanda no escritório desta contratada, por telefone, acesso remoto e/ou e-mail, a qualquer tempo conforme necessidade da contratante.

08.4 – Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Câmara Municipal:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e mantido o preço inicialmente contratado;
- c) No caso de diferença de quantidade ou de partes, a Administração Municipal determinará sua complementação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará, a empresa vencedora, incorrendo em atraso na entrega e sujeitar-se-á à aplicação das sanções previstas neste contrato.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 – As empresas que não apresentarem suas propostas corretamente, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, serão desclassificadas. As propostas não serão recebidas e não poderão receber quaisquer adendos após a data e hora marcadas para seu recebimento.

09.2 - O Edital para **PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** está disponível aos interessados através do site <https://www.delfinopolis.mg.leg.br> – informações pelo tel. (0**35) 3525-1676, pelos e-mails diretoriacamaradelfinopolis@gmail.com.

Delfinópolis/MG, 14 de fevereiro de 2024.


SEBASTIÃO APARECIDO ALÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leitê Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ANEXO I – QUANTIDADES ESTIMADAS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

ITEM	SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	<p>Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.</p> <p>1º. Para Etapa 1- DIAGNÓSTICO (LEVANTAMENTO DE NORMAS QUE DÁ TRATAMENTO AO ASSUNTO) e Etapa 2- ASSESSORAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO- TREINAMENTO DE PESSOAL), e Etapa 3- ASSESSORAMENTO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA A ÁREA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS os consultores estarão disponíveis in loco na sede da contratante por 5 (cinco) dias, para realizar as tarefas da etapa 1, 2 e 3, realizando o assessoramento e orientação nas atividades rotineiras dos setores de licitação e compras da Câmara.</p>	01		
02	SERVIÇO	<p>Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.</p> <p>2º. Para as Etapas 4, 5 e 6, no mínimo, 01 (uma) visita mensal à sede da Câmara, estando presente os técnicos integrantes</p>	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

		da equipe, devendo ainda atender à demanda no escritório desta contratada, por telefone, acesso remoto e/ou e-mail, a qualquer tempo conforme necessidade da contratante.			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01 – A empresa participante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço e o nº do CNPJ/MF;

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: **Dispensa de Licitação nº 001/2024**

Processo de Compra nº 001/2024

OBJETO: “Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, conforme especificações no Termo de Referência”.

ITEM	SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	<p>Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.</p> <p>1º. Para Etapa 1- DIAGNÓSTICO (LEVANTAMENTO DE NORMAS QUE DÁ TRATAMENTO AO ASSUNTO) e Etapa 2- ASSESSORAMENTO PARA APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO-TREINAMENTO DE PESSOAL), e Etapa 3- ASSESSORAMENTO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA A ÁREA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS os consultores estarão disponíveis in loco na sede da contratante por 5 (cinco) dias, para realizar as tarefas da etapa 1, 2 e 3, realizando o assessoramento e orientação nas atividades rotineiras dos setores de licitação e compras da Câmara.</p>	01		
02		Prestação de serviços técnicos de			



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

SERVIÇO	assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021. 2º. Para as Etapas 4, 5 e 6, no mínimo, 01 (uma) visita mensal à sede da Câmara, estando presente os técnicos integrantes da equipe, devendo ainda atender à demanda no escritório desta contratada, por telefone, acesso remoto e/ou e-mail, a qualquer tempo conforme necessidade da contratante.	02	
Valor total da Contratação			

Valor Total da Proposta: R\$ _____, ____ (_____).

Validade da Proposta: 60 dias, a partir da data da assinatura

Local/UF e Data.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ANEXO III – MODELOS

ESTE ANEXO CORRESPONDE AOS SEGUINTE MODELOS:

- 1 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 2 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
- 4 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA SUA HABILITAÇÃO.
- 5 – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012).



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

1 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: **Dispensa de Licitação nº 001/2024**
Processo de Compra nº 001/2024

Prezados Senhores,

A empresa, CNPJ/MF nº....., através de seu Diretor o Sr..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara** ter ciência e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Local da Firma/UF, de de 2024.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ESTE DOCUMENTO DEVE CONSTAR NO ENVELOPE DE N° 001

2 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N° 01), DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA, COMO SE SEGUE:

Local da Firma/UF, de de 2024.

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: Dispensa de Licitação n° 001/2024

Processo de Compra n° 001/2024

Prezados Senhores,

Ao submeter à apreciação de V. S^a Proposta Comercial relativa à Licitação em referência, o abaixo assinado **assume** inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Se esta Proposta Comercial for aceita, conforme apresentada na folha anexa, **concorda**, dentro do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Delfinópolis, entregar os serviços conforme Termo de Referência, dentro do(s) prazo(s) fixado(s) e em fornecer todas as garantias exigidas.

O abaixo assinado **concorda também**, em manter as condições ora ofertadas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para entrega dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, podendo, entretanto, aceitá-la a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Atenciosamente,

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO **(ENVELOPE Nº 02)**, COMO SE SEGUE:

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: **Dispensa de Licitação nº 001/2024**
Processo de Compra nº 001/2024

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinale a ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM () NÃO ().

Local da Firma/UF, de de 2023.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO **(ENVELOPE N° 02)**, COMO SEGUE:

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: **Dispensa de Licitação n° 001/2024**

Processo de Compra n° 001/2024

A empresa, CNPJ/MF n°, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública até a presente data, responsabilizando-se, sob as penalidades cabíveis, pela apresentação dos documentos exigidos, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação na presente **Seleção de Proposta n° 001/2024**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local da Firma/UF, de de 2024.

Razão Social
CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso)
CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

05 – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

(Art. 18, XII, Lei 12.708/2012).

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**, COMO SEGUE:

À Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

REF: **Dispensa de Licitação nº 001/2024**

Processo de Compra nº 001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, **declara**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Art. 18, XII, Lei 12.708/2012, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local da Firma/UF, de de 2024.

Razão Social

CNPJ/MF

Representante legal (nome por extenso)

CPF / RG



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPSTA N° 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

EDITAL DE N° 001/2024

A Câmara Municipal de Delfinópolis/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção da proposta mais vantajosa cuja o objeto é **“Prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 ”** cujo critério de julgamento será o de **“Menor Preço GLOBAL”** conforme planilha constante nos Anexos I e II. Os envelopes de documentos de proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues em sua sede, na Praça Manoel Leite Lemos, nº 407, Centro, **até 19/02/2024, 13h00min.**

O Edital para Seleção das Propostas está à disponível aos interessados através do site <https://www.delfinopolis.mg.leg.br/>, – informações pelo tel. (0**35) 3525-1676, pelos e-mails diretoriacamaradelfinopolis@gmail.com e/ou contabilcamaradelfinopolis@gmail.com

Delfinópolis, 14 de fevereiro de 2024


SEBASTIÃO APARECIDO ALÃO
PRESIDENTE

**Afixado no quadro de avisos da Câmara
Municipal de Delfinópolis.**

“Publicidade dos Atos Administrativos”

14/02/2024


Assinatura

Rubens Luiz Marques
Diretor Geral
RG M-6.093.283
CPF: 444.110.736-68